



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 085 /L

LEI Nº 1.205, DE 14 DE OUTUBRO DE 1975.

" Dispõe sobre pagamento de subvenções
orçamentárias".

JORGE JOSE SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferidas por lei, e pelo inciso II do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar no corrente exercício, as seguintes subvenções:

01 - Sanatório de Jesus	6.500,00
02 - Asilo São Vicente de Paulo	2.500,00
03 - Albergue Noturno Bezerra de Menezes	2.500,00
04 - Educandário São Vicente de Paulo	2.500,00
05 - Assistência aos Mendigos	1.400,00
06 - Sala de Costura São Vicente de Paulo	1.400,00
07 - Lar Carmém Cinira	1.400,00
08 - Conferência Santa Mônica	1.400,00
09 - Conferência Santa Terezinha do Menino Jesus	1.400,00
10 - Conferência Nossa Senhora Auxiliadora	1.400,00
11 - Conferência Sagrado Coração de Jesus	1.400,00
12 - Conferência Imaculada Conceição	1.400,00
13 - Conferência Nossa Senhora de Fátima	1.400,00
14 - Conferência Nossa Senhora Aparecida	1.400,00
15 - Conferência São Domingo Sávio	1.400,00
16 - Conferência São João Batista	1.400,00
17 - Conferência São Sebastião	1.400,00
18 - Conferência São João Bosco	1.400,00
19 - Conferência São Paulo	1.400,00
20 - Conferência São José	1.400,00
21 - Conferência São Francisco de Assis	1.400,00
22 - Associação Beneficente 12 de Outubro	1.400,00
23 - Auxílio ao Recém-nascido da Paróquia Imaculada Conceição	1.400,00

- segue -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 086 /L

- 24 - Tenda de Umbanda Cabloco e Pai Xangô 1.400,00
25 - Associação de Pais e Amigos dos Exce
pcionais de Cruzeiro 2.600,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento - Vigente.

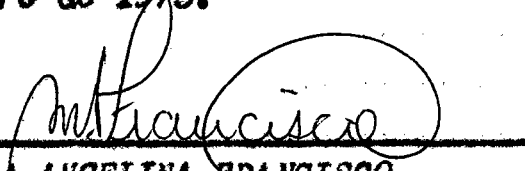
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Cruzeiro, 14 de outubro de 1975.



JORGE JOSÉ SANTIAGO,
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 14 de outubro de 1975.



MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escritório.

JJS/,maf.